



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 56 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal n.º 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER  
Unidade: 01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário  
Programa: 110 – Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Ação: 2.015 – Manutenção do Ginásio Municipal  
Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações  
Valor: R\$ 2.250,00  
Fonte de Recurso: 1 – Livre

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

Órgão: 08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER  
Unidade: 01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 110 – Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Ação: 2.015 – Manutenção do Ginásio Municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

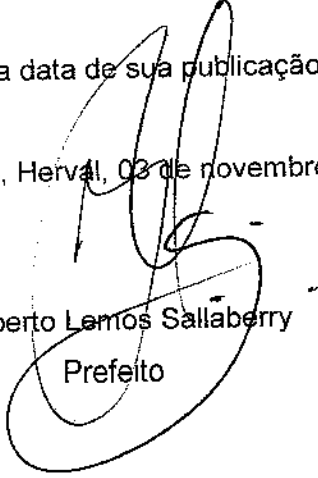
Valor: R\$ 2.250,00

Fonte de Recurso: 1 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de novembro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 056/2021

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa oferecer recursos como contrapartida ao repasse da União Federal destinado a realização de obras e instalações para a reforma e revitalização do ginásio municipal de esportes.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sállaberry  
Prefeito